



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6878 - Quinta-feira, 3 de novembro de 2022
Divulgação: Quinta-feira, 3 de novembro de 2022 Publicação: Sexta-feira, 4 de novembro de 2022

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.291, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022, que "inclui a efeméride Semana do Rap In Cena no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, entre os dias 15 e 21 de outubro."

LEI Nº 13.291, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4568_ce_383120_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.720, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022, que "estabelece o Regimento Interno dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre e revoga o Decreto nº 17.039, de 20 de abril de 2011."

DECRETO Nº 21.720, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor TIAGO GABRIEL BAO REIS, 1118315/04, Chefe de Unidade, da UPP - Unidade de Políticas e Planejamento -, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 23/09/2022 a 23/08/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 75495/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 169 de 28/10/2022 (Processo 22.0.000111180-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação à Agente Comunitária de Saúde (ACS-CLT) ARMINDA DA SILVA GOMES, a Portaria 20975364/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/10/2022, que a reintegrou e transferiu para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face desistência formalizada pela impetrante, através da Portaria 21039660, de 31/10/2022 (Processo 22.0.000031054-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, 361425/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Contador-Geral, 11180022, do/da Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13819001, substituindo VANDERLEI DE SOUZA, 723396/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença-prêmio, de 26/09/2022 a 25/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20982192 de 26/10/2022 (Processo 19.0.000069434-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 31/10/2022, da Portaria 063/2022, de 06/04/2022, divulgada no DOPA-e, Edição de 07/04/2022, que designou os membros para atuação junto à FORÇA-TAREFA Educação, visando a

concentração de esforços nas atuações judiciais e administrativas nos projetos da Secretaria Municipal da Educação, no âmbito do Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 204 de 31/10/2022 (Processo 22.0.000041669-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em adição à Portaria 147, de 21/12/2021, o Secretário Adjunto MAURÍCIO LOSS, matrícula 1546155/2, como Ordenador de Despesas do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre - FUNPROAMB, no período de 31/10/2022 a 31/12/2022, através da Portaria 210, de 01/11/2022 (Processo 21.0.000130372-1).

DESIGNA, em adição à Portaria 148, de 21/12/2021, o Secretário Adjunto MAURÍCIO LOSS, matrícula 1546155/2, como Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), no período de 31/10/2022 a 31/12/2022, através da Portaria 211, de 01/11/2022 (Processo 21.0.000130372-1).

DESIGNA, em adição à Portaria 149, de 21/12/2021, o Secretário Adjunto MAURÍCIO LOSS, matrícula 1546155/2, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão de Território (FMGT), no período de 31/10/2022 a 31/12/2022, através da Portaria 212, de 01/11/2022 (Processo 21.0.000130372-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ANA LÚCIA FERNANDES GONÇALVES, Assistente Administrativo, matrícula 1526774/01, na Função Gratificada de Gerente de Atividades V, FG 05, na vaga 1001091, da Equipe de Orçamentos e Finanças (EOF), da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI), a contar de 09/05/2022, através da Portaria 132 de 01/11/2022 (Processo 22.0.000099700-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/09/2022, os efeitos da Portaria 18292109 de 22/04/2022, que concedeu à servidora PATRICIA FERNANDA AGUIAR BARBOSA, 790580/4, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato 70750, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20948429, de 24/10/2022 (Processo 22.0.000127006-4).

CONCEDE, à servidora LUANA LUZ DA ROSA, 1516680, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 01/09/2022 a 01/12/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato 70750, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20938614, de 24/10/2022 (Processo 22.0.000127006-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARIA CRISTINA MOLINA LADEIRA, matrícula 78879/04, Diretora-Geral, a afastar-se do Município nos dias 21 a 22 de novembro 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Reunião TUMI DAY no dia 21/11/2022 e QualiÔnibus no dia 22/11/2022, em Salvador/Bahia, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21069933, de 01/11/2022 (Processo 22.0.000133303-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ADILSO LUIS PIMENTEL CORLASSOLI, 43537801, Professor M5, da Coordenação de Acessibilidade e Inclusão Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a afastar-se do Município, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participação da Conferência Sub-Regional Brasil dos Sócios da ICEVI Latino América, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 121058257, de 01/11/2022 (Processo 22.0.00013536-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 20685650, de 04/10/2022, igualmente modificada pela Portaria 20947261, de 24/10/2022, que designou os Gestores da Parceria e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ e a Associação de Cegos do Rio Grande do Sul – ACERGS, CNPJ 92.896.851/0001-82, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, excluindo OMAR FERRI JÚNIOR, 857662/08, Assessor VI, e incluindo ALINE DA SILVA TEIXEIRA, 1529919/01, Assessora IV, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, através da Portaria 21065153, de 01/11/2022 (Processo 22.0.00013543-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RODRIGO BRAGA KANDRIK	Diretor-Geral	163482/09	Gestor da Parceria
ALINE DA SILVA TEIXEIRA	Assessor IV	1529919/01	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria
CLEBER DA SILVA ANDRADE	Técnico	382416/03	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria
GUILHERME MADEIRA HATSCK	Assistente Administrativo	425324/03	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria
LIZETE CRISTINA CENCI	Coordenador	1427725/02	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 21/10/2022, em relação a SARA ELISA KOEFFENDER, 1462806/01, os efeitos da Portaria 490/2020, publicada no DOPA dia 18/01/2022, que designou para exercer a Função de Médica Preceptora, para acompanhamento e exercício das atividades do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de janeiro de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 20.316, de 26 de julho de 2019, através da Portaria 21041786, de 31/10/2022 (Processo 20.0.000041075-7).

CONCEDE, à servidora RITA DE CASSIA DE JESUS TROGILDO, matrícula 547351/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 16/09/2022 a 27/06/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 74.826 - 20.0.000117620-0 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21065227 de 01/11/2022 (Processo 22.0.000117025-6).

DESIGNA RUTH ADRIANE MARQUES GONCALVES, 1058703/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Farmácia/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501162, substituindo THAIS FURTADO DE SOUZA, 151716/4, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de Férias, de 14/10/2022 a 28/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20016767 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

DESIGNA, a contar de 31/10/2022, os servidores elencados abaixo para comporem a Comissão Permanente de Enfrentamento a Condições Endêmicas e Infecciosas (CPECEI) da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre. O Núcleo de Coordenação, composto por Coordenador, Coordenador Adjunto e Secretário, será definido pelos membros efetivos da Comissão, dentre seus membros, com registro em ata conforme § 1º do Art. 5º da IN 031/2022, através da Portaria 21036674 de 31/10/2022 (Processo 22.0.000102350-4).

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
GILVANE DA SILVA	1485040/01	Coordenador	GS
JOÃO MARCELO LOPES FONSECA	397584/03	Médico Especialista	ASSEPLA
LETÍCIA VASCONCELLOS TONDING	420132/02	Cirurgiã-Dentista	ASSEPLA
FERNANDO RITTER	1165631/02	Cirurgião-Dentista/ Diretor DVS	DVS
ROXANA PINTO NISHIMURA	1018850/01	Médica Veterinária/ Chefe Unidade UVA	DVS
JULIANA MACIEL PINTO	916034/02	Enfermeira/ Chefe da Unidade UVE	DVS
RAQUEL BORBA ROSA	563472/02	Enfermeira/ Chefe EVDT	DVS
RAQUEL CRISTINE BARCELLA	468864/01	Enfermeira/Coordenadora do Controle de Infecção e Segurança do Paciente	DVS
TAÍS FERNANDA DA SILVA ANELO	1279157/01	Enfermeira/ Coordenadora CIEVS	CIEVS
CRISTIANE BORSATTO STRACKE	1025546/01	Médica Especialista/ Coordenadora de Atenção à Saúde Mental	DAPS
DAILA ALENA RAENCK DA SILVA	835344/02	Enfermeira/Coordenação da Atenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis	DAPS
ELAINE OLIVEIRA SOARES	382260/01	Auxiliar de Enfermagem/ Coordenadora de Políticas Públicas em Saúde	DAPS
FERNANDA DE MELLE CHASSOT	1307320/01	Enfermeira/Coordenação de Gestão Estratégica	DAPS
LOREN NEVES SEIBEL	1377779/01	Médica Especialista/Coordenação de Gestão Estratégica	DAPS
FÚLVIO SCHEEREN	1576305/01	Chefe de Equipe	DAHU
MARCELA BOTTA	887587/03	Médica Especialista	DAHU
GABRIELE SERRA BREHM	1154966/02	Biomédica/Coordenadora da Assistência Laboratorial	DAHU
FLÁVIO FELICIANO DOS SANTOS	420892/01	Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	DAHU
NEEMIAS OLIVEIRA DE FREITAS	1338129/03	Coordenador de Comunicação	ASSECOM

DESIGNA GRAZIELE PEREIRA RAMOS PEDRAZZA, 1487876/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Assistência Farmacêutica/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700007, substituindo ANA LUCIA REICHELTELY PITTA PINHERO, 1112430/2, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de LICENÇA GESTANTE, de 01/10/2022 a 31/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21065375 de 01/11/2022 (Processo 22.0.000103900-1).

DESIGNA LUCIANA MARIA CACCAVO MIGUEL, 1498932/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Trauma Adulto/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603079, substituindo CRISTIANO AUGUSTO FRANKE, 505435/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por

motivo de FÉRIAS, de 14/10/2022 a 28/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20630369 de 29/09/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o(a) servidor(a) GIULE SILVA DE FREITAS, matrícula 714206, Assistente Administrativo, da EQ-AF/C-PME/DG para a C-SELECAO/GPES/DA, a contar de 01/11/2022 com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 2138 de 20/10/2022 (Processo 22.10.000009145-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 04/10/2022, LUÍS ANTÔNIO MARCELLO SENGER, 153747.4/02, Engenheiro Civil - Temporário, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 20941840, de 31/10/2022 (Processo 22.14.000002652-8).

DESIGNA os servidores DENISE PACHECO TILL CAMPOS, matrícula 678305, para Fiscal de Contrato e VICTOR DA SILVA MARGONI, matrícula 679231, para suplente e, para Fiscais de Serviço, VAGNER CONCEIÇÃO NUNES, matrícula 103461.8, ANSELMO GABRIEL WINGEN, matrícula 67865.2, Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, matrícula 679437 e CRISTIANO KELLER KESSLER, matrícula 1032755, Trabalho Social, para fiscalizarem o Contrato 79901/2022, firmado com a EMPRESA AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA, no período de 17 (dezessete) meses a contar da assinatura do Contrato e 14 (quatorze) meses para execução dos serviços, através da Portaria 20854512 de 17/10/2022 (Processo 21.0.000115216-2).

DESIGNA, a contar de 01/10/2022, EDUARDO SANTOS BOURSCHEIDT, 158206.2/01, Economista, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, da Unidade de Controle e Arrecadação, da Coordenação de Contrato Imobiliário, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, 30401126, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21016039, de 31/10/2022 (Processo 22.14.000002809-1).

DESIGNA os servidores JORGE EDUARDO PORTO, 1510126/02, Administrador, titular e TIAGO JOSÉ CARDOSO MACHADO, 1310992/01, Administrador, suplente, como Fiscais de Serviço, no período de 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Início, para fiscalizarem os serviços decorrentes da prestação objeto do Contrato 79509/2022, firmado com a Empresa SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27, através da Portaria 21056937 de 01/11/2022 (Processo 22.0.000026406-0).

RETIFICA a Portaria 20666135, divulgada na Edição DOPA 6858, em 05/10/2022, que designou os servidores OSVALDO LUCAS, matrícula 103296804 para Fiscal de Contrato, LUIZIELE CHAGAS DA SILVA, matrícula 152625101, para suplente, CARLOS ALBERTO LINHARES, matrícula 15700101, para Fiscal de Serviço, e CRISTIANE DOS SANTOS INVENINATO, matrícula 116250005, para suplente, para fiscalizarem o Contrato 79345/2022, firmado com a empresa SOMPO SEGUROS S.A, no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ordem de Início, através da Portaria 21069281 de 01/11/2022 (Processo 21.14.000004495-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo Aditivo nº 09 ao Contrato 037/2010 – Contrato Registrado SECON nº 79928/2022, celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e

REGINA LIMA BELLOS, CPF nº 339.391.790-00, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Tito Marques Fernandes, nº 409, pelo período de 14/10/2022 a 13/10/2023, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 655, de 31/10/2022 (Processo 18.15.000000766-9).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	EDUARDO SIEGLE DE SOUZA Articulador Regional 985986/03	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador 1574116/01
Fiscal de Serviço	ANA PAULA HENRY CAMARA Técnico Social – Assistente Social 255182/02	-

MODIFICA, a contar de 14/10/2022, em relação aos Fiscais de Contrato, a Portaria 363, de 09/06/2022, que designou os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 78475/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa VISION LUIZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA, CNPJ nº 09.501.613/0001-87, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, no período de 25/05/2022 a 24/05/2023, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 653, de 31/10/2022 (Processo 21.15.000006681-5).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ADEMIR ANTONIO MARIA Coordenador 1065645/02	BRUNO BOER FERNANDES Assistente Administrativo 1513540/02
Fiscal de Serviço	RODRIGO SCARAVONATO Diretor Administrativo 1366521/01	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador 1574116/01

MODIFICA, a contar de 14/10/2022, em relação aos Fiscais, a Portaria 398, de 22/06/2022, que designou os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 016/2002 – Contrato Registrado SECON nº 76470/2021 – Termo aditivo X SECON nº 78652/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e Leda dos Santos Boldrini, CPF nº 481.356.150-00, cujo objeto é a locação de imóvel na Rua Barão do Amazonas, nº 1959, no período de 01/06/2022 a 31/05/2023, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 658, de 01/11/2022 (Processo 17.15.000005512-9).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ADEMIR ANTONIO MARIA Coordenador 1065645/02	BRUNO BOER FERNANDES Assistente Administrativo 1513540/02
Fiscal de Serviço	LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA Técnico Social – Assistente Social 790208/02	-

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

DESTITUI Art. 1º ELIANA IARA DA SILVA, PAD 212784, da função de confiança de Chefia do Apoio 04, deixando de receber remuneração padrão FC-4, conforme solicitação da Gerência de Manutenção e determinação da Diretoria; Art. 2º Registro através do Processo SEI nº 22.18.000000448-5; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 05/10/2022, através da Portaria 2084, de 07/10/2022 (Processo 22.18.000000448-5).

DESTITUI Art. 1º ROSANGELA DOS SANTOS SILVA, PAD 240605, da função de confiança de Monitor da Manutenção (Apoio 04), deixando de receber remuneração com valor equivalente ao padrão FC-1, por solicitação da Gerência de Manutenção e determinação da Diretoria; Art. 2º Registro através do Processo SEI nº 18.18.000000715-6; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 05/10/2022, através da Portaria 2085, de 11/10/2022 (Processo 18.18.000000715-6).

INSTAURA Art. 1º Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades administrativas, cíveis e penais; Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, Presidência ANDERSON RIBEIRO PEZZI (PAD 254061, Assessor do Procurador); Secretário MARDOQUEU BOESING RAMOS (PAD 202916, Motorista); Membro RITA BALDIN PRATES (PAD 240354, Agente Administrativo), Auditor Acompanhante RAUL TRAJANO SIBEMBERG (PAD 256323, Auditor Interno); Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão tramitará a presente Sindicância sob sigilo, anexando toda a documentação pertinente ao Processo SEI de nº 22.18.000000420-5; Art 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da assinatura desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior; através da Portaria 2077, de 16/09/2022 (Processo 22.18.000000420-5).

NOMEIA Art. 1º Os seguintes colaboradores para comporem o Grupo de Trabalho de Procedimentos de Coleta de Numerário Anterior à Entrega na Recebedoria, Líder do Grupo MARDOQUEU BOESING RAMOS (PAD 202916, Motorista); Membro do Grupo BRUNO APARECIDO GOMES (PAD 223727, Motorista); Membro do Grupo ROBERTO IRAJARA SOUZA DA ROSA (PAD211966, Motorista); Art. 2º Os membros integrantes do grupo de trabalho serão responsáveis por sugerir procedimentos novos visando a segurança e a padronização do processo de coleta de valores do cobrador até a entrega na Recebedoria; Art. 3º Fica definido que o Líder do Grupo será o responsável por definir a agenda das reuniões; Art. 4º O Grupo de Trabalho, ora constituída, terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura desta Portaria, para a entrega de relatório para a Administração Superior; Art. 5º Registro através do Processo SEI nº 22.18.000000429-9; através da Portaria 2080, de 27/09/2022 (Processo 22.18.000000429-9).

NOMEIA Art. 1º DALMIRO SCHAF LOPES, PAD 256196, para responder como Diretor-Presidente Interino, no período de 17 a 31 de outubro de 2022, em decorrência de férias do Diretor-Presidente MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, PAD 256161; Art. 2º Registro no SEI nº 21.18.000000050-6; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 17/10/2022; através da Portaria 2082, de 05/10/2022 (Processo 21.18.000000050-6).

NOMEIA Art. 1º JOICE GUIOMAR GERLACH GUTERRES, PAD 217395, na função de confiança de Assessoria de Gerência de RH, substituta em decorrência das férias da Assessora DARIANE MARTINS ERIG, PAD 185795, conforme solicitação da Gerência de Recursos Humanos e determinação da Diretoria; Art. 2º De 05/10/2022 a 14/10/2022, percebendo gratificação padrão à FC-1 durante este período; Art. 3º Registro através do Processo SEI nº 22.18.000000106-0; Art. 4º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 05/10/2022, através da Portaria 2083, de 07/10/2022 (Processo 22.18.000000106-0).

NOMEIA Art. 1º ROSANGELA DOS SANTOS SILVA, PAD 240605, na função de confiança de Chefia de Apoio 04, percebendo a remuneração padrão FC-04, conforme solicitação da Gerência de Manutenção e determinação da Diretoria; Art. 2º Registro através do Processo SEI nº 18.18.000000715-6; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 05/10/2022, através da Portaria 2086, de 11/10/2022 (Processo 18.18.000000715-6).

NOMEIA Art.1º ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS, PAD 236667, na função de confiança de Monitor da Manutenção (Apoio 04), percebendo remuneração com valor equivalente ao padrão FC-01, por solicitação da Gerência de Manutenção e determinação da Diretoria; Art. 2º Registro através do Processo SEI nº 21.18.000000662-8; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 05/10/2022, através da Portaria 2087, de 11/10/2022 (Processo 21.18.000000662-8).

DIRETORA-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a servidora ANA PAULA DE CARLI GONCALVES, 108347.3/01, Assistente Administrativo, AA60106, a afastar-se do Município no período de 23/10/2022 a 28/10/2022, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Comitê Técnico Temporário do Sistema de Compensação Previdenciária - Comitê COMPREV, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 292, de 31/10/2022 (Processo 22.13.000005803-1).

DECLARA a servidora SIMONE DANI, 881603/02, estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, AA60106, período de estágio 14/09/2018 a 13/09/2021, com base no Art. 41 da Constituição Federal e Arts. 1º, 21 e 25 do Decreto 16.256, de 25/03/2009, através da Portaria 293, de 31/10/2022 (Processo 22.13.000003583-0).

DECLARA o servidor MATEUS GRISZEWSKI DE SOUZA, 1445197/01, estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, AA60106, período de estágio 14/09/2018 a 13/09/2021, com base no Art. 41 da Constituição Federal e Arts. 1º, 21 e 25 do Decreto 16.256, de 25/03/2009, através da Portaria 294, de 31/10/2022 (Processo 22.13.000003612-7).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte, por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso VI do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 302 de 18/10/2022 (Processo 22.13.000004370-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
CLARICE DA COSTA BRITO	56161/02-1	AECIO SOARES BRITO	56161/02	01/09/2022	SERGIO DA COSTA BRITO	56161/02-2

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso VI e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 303 de 21/10/2022 (Processo 22.13.000004822-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
GLACI CHAVES	34256/01-1	ADEMAR ROCHA	34256/01	01/10/2022

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2022, o servidor JORGE DE QUADROS, matrícula 737772, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04- F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 898 de 31/10/2022 (Processo 22.13.000002018-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, o servidor PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, matrícula 535889, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Técnico de Controle Interno, classe 07-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Superintendente do Tesouro Municipal - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; Média de Auxílio de Diferença de Caixa (Nível III) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, da Lei nº 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,344%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar nº 817/2017, através da Portaria 821 de 31/10/2022 (Processo 22.13.000003163-0). Seu

reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 5º c/c § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, o servidor VEBER ASSUNÇÃO ARAUJO, matrícula 228579, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-E, Regime de repartição simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 949 de 31/10/2022 (Processo 22.13.000002176-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03, VOLUNTÁRIA por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, a servidora CARMEM LUCIA RODRIGUES LOPES, matrícula 663351, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 956 de 31/10/2022 (Processo 22.13.000002081-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, o servidor EDUARDO FERNANDEZ CARNEIRO DA FONTOURA, matrícula 207618, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Guarda-Parques, classe 06-C, Regime de repartição simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 958 de 31/10/2022 (Processo 22.13.000002204-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o Artigo 43-C da Lei Orgânica de Porto Alegre, alterada pela Emenda nº 47/2021, cálculo pelo Art. 43-C §2º, Inciso I c/c § 6º Inciso I, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, a servidora DEISE CANTELLI KROEFF, matrícula 528204, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 968 de 31/10/2022 (Processo 22.13.000002215-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, a servidora MARIA SALETE MELGAREJO SALDANHA, matrícula 547510-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei

Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 963 de 31/10/2022 (Processo 22.13.000002101-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000113121-8 – INDEFERE o pedido de ressarcimento de vale-transporte efetuado por JANINE MARTINS SILVEIRA, 1484834/2, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 22.0.000109715-0 – INDEFERE o pedido de ressarcimento de vale-transporte efetuado por MARIANA DOS SANTOS SILVA, 1581066/1, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000135925-1 - DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001), no dia 26 de setembro de 2022, relativo ao servidor CLÉO DOS SANTOS TEIXEIRA, Conselheiro Tutelar, matrícula 42645605, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por atraso na entrega dos ajustes, com abono do Titular da Pasta.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000132448-2 - DEFERE os pedidos de exclusão do registro de meia-falta do dia 30/09/2022, relativo à servidora CRISTINE HERZOG, 502288/02, Professor M5; de exclusão do registros de meia-falta dos dias 09/09/2022 e 26/09/2022 e de falta dos dias 12/09/2022 e 19/09/2022, relativos à servidora MARA CRISTIANA CARDOSO RIBEIRO, 1543709/02, Auxiliar de Cozinha/Temporário; de exclusão dos registros de meia-falta dos dias 16/09/2022 e 23/09/2022, relativos à servidora RENATA WURDIG DZIEDZINSKI, 1386344/01, Professor M5; e de exclusão dos registros de meia-falta do dia 29/09/2022 e de faltas dos dias 06/09/2022, 08/09/2022, 09/09/2022, 12/09/2022, 15/09/2022, 19/09/2022, 22/09/2022 e 26/09/2022, relativos à servidora VANESSA MENDES PEDROSO, 590542/05, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 22.0.000133860-2 – DEFERE, em 27/10/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, na UDESC, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 01/11/2022 até 31/03/2023, efetuado pela servidora KATIA BOMFIGLIO ESPINDOLA, 436462/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000133426-7 – DEFERE, em 25/10/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Especialização em Estimulação Precoce e Assessoria na Faculdade Mário

Quintana, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 01/08/2022 até 20/12/2022, efetuado pela servidora DEBORA HAUSCHILDT TEIXEIRA NEU, 1164392/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.10.000009734-5 - DEFERE, em 28/10/2022, o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 29/09/2022, em relação ao servidor JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES, 72616.6, Adido, da Gerência de Gestão do Consumo - DC/GCON, com base na manifestação da chefia.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.17.000000179-2 - HOMOLOGA o Relatório conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito - DMLU, que concluiu pelo arquivamento do referido Processo, em função da prescrição.

Processo 18.17.000000508-3 - HOMOLOGA o Relatório conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito - DMLU, que concluiu pelo arquivamento do referido Processo.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000005394-3 - DEFERE, em 24/10/2022, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por REJANE MARIA STUMPF RAUPP, matrícula 401733, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME/PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1348.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000005906-2 - DEFERE, em 24/10/2022, em relação a GUSTAVO KNETIG, 1194135, Auditor de Controle Interno da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6762 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Medisul Assistência Médica Empresarial Ltda – 01/10/1997 a 31/07/1999; 01/09/1999 a 28/02/2000; 01/04/2000;
- Crawford Brasil Reguladora de Sinistros Ltda. – 01/07/2005 a 31/08/2008; 01/10/2008 a 31/08/2009; 01/10/2009 a 31/07/2010; 01/09/2010 a 05/07/2011;
- Crawford Brasil Reguladora de Sinistros Ltda/Per. Contr. Cnis 5 - 01/09/2008 a 30/09/2008;
- Crawford Brasil Reguladora de Sinistros Ltda/Per. Contr. Cnis 7- 01/09/2009 a 30/09/2009;
- Crawford Brasil Reguladora de Sinistros Ltda/Per. Contr. Cnis 10 - 01/08/2010 a 31/08/2010
- Fundação de Ciência e Tecnologia – 02/07/2012 a 31/07/2012; 01/09/2012 a 07/07/2013;
- Fundação de Ciência e Tecnologia/Per. Contr. Cnis 12 - 01/08/2012 a 31/08/2012;

- Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – 08/07/2013 a 07/03/2022;
- Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – 21/03/2022 a 22/05/2022;
- Per. Contr. Cnis 2 – 01/08/2003 a 31/08/2003;
- Per. Contr. Cnis 3 – 01/01/2004 a 31/01/2004 e 01/03/2004 a 31/03/2004;
- Per. Contr. Cnis 9 – 01/08/2011 a 31/08/2011.

Processo 22.13.000005948-8 - DEFERE, em 24/10/2022, em relação a ALESSANDRA SHMULERG, 474840, Médica Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2897 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Aelbra Educação Superior - Graduação e Pos-Graduação S. – 01/01/1996 a 17/01/1996;
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre/Aelbra Educação Superior - Graduação e Pos-Graduação S. – 18/01/1996 a 17/04/1996;
- Aelbra Educação Superior - Graduação e Pos-Graduação S. – 18/04/1996 a 31/07/1996;
- Nefroclínica Ltda/Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 01/08/1996 a 07/05/2000;
- Per. Contr. Cnis 1 – 01/01/1992 a 30/11/1993;
- Per. Contr. Cnis 2 – 01/01/1994 a 31/10/1994;
- Per. Contr. Cnis 3 – 01/12/1994 a 30/09/1995.

Processo 22.13.000005956-9 – DEFERE, em 24/10/2022, em relação a LIS ELIANE LAURINO IBARRA, 996080, Monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1560 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Supermercados Real SA – 20/08/1982 a 17/11/1982;
- Associação Encarnacion Blaya – 23/12/1983 a 02/04/1984;
- Fadem Fundação de Atendimento de Deficiência Múltipla – 04/04/1988 a 01/03/1989;
- Associação dos Funcionários do Banrisul - Asbergs – 21/09/1990 a 24/04/1993;
- Veppo Cia Limitada - 07/12/1994 a 06/03/1995.

Processo 22.13.000006033-8 - DEFERE, em 24/10/2022, em relação a JOEL ROSA DE OLIVEIRA, 193164, Guarda Municipal do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1920 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Pampeiro Corretores De Seguros – 11/01/1983 a 16/05/1984;
- Luis Edoaldo De Camargo Do Nascimento – 14/07/1986 a 20/10/1986;
- Taurus Armas S.A. – 27/10/1986 a 26/03/1987;
- Taurus Armas S.A./Município de Porto Alegre- 27/10/1986 a 14/04/1987;
- Município de Porto Alegre – 15/04/1987 a 26/08/1988;
- Stylage Modas EIRELI – 08/11/1989 a 21/11/1989;
- Transforte Sul Servicos De Seguranca Ltda – 07/12/1991 a 14/09/1993.

Processo 22.13.000006042-7 – DEFERE, em 28/10/2022, em relação a SILVIA REGINA VASSIAN TRAVESSAS, 1180312, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 77 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Fundacao De Articulacao E Desenvolvimento De Politicas – 06/03/2013 a 22/05/2013.

Processo 22.13.000006110-5 - DEFERE, em 28/10/2022, em relação a GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776, Assessor Legislativo III da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 647 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Pramaq Industria Comercio Representação e Importação Lt – 02/12/1985 a 31/01/1986 e 05/01/1987 a 18/03/1987;
- Dalquim Comercio Administração e Serviços Ltda – 11/09/1987 a 16/12/1987;
- Rudder Seguranca Ltda – 08/06/1993 a 31/07/1994.

Processo 22.13.000006132-6 – DEFERE, em 28/10/2022, em relação a ADRIANA ESCANDIEL, 486702, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2840 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Companhia Zaffari Comercio E Industria – 03/06/1985 a 26/08/1985;
- Clínica De Ortodontia Dr. Regis Rizzato Sociedade Simpl. – 01/04/1986 a 13/04/1988 e 01/01/1991 a 30/07/1991;
- Orthodoc Servico De Documentacao Ortodontica Sociedade – 02/05/1988 a 05/03/1990 e 01/08/1990 a 31/12/1990.
- R L Dalpian – 01/07/1992 a 01/07/1994;
- Transportadora Latinoamerica Ltda – 05/10/1994 a 20/10/1994;
- Kertesz Com E Manutencao De Instrum De Medicao Ltda – 20/07/1996 a 28/07/1996;
- Hospital Municipal Sao Camilo – 03/04/2000 a 10/08/2000;
- Per. Contr. Cnis 9 – 01/03/1999 a 31/05/1999.

Processo 22.13.000006150-4 – DEFERE, em 28/10/2022, em relação OTOMAR OSORIO BAULER JUNIOR, 657740, Apontador, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1261 dias, referente ao período de 08/06/1990 a 06/05/1999 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000006178-4 – DEFERE, em 28/10/2022, em relação DARCI DE MELLO KREIS, 750120, Operário Especializado, Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3993 dias, referente ao período de 13/07/1992 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000006138-5 – DEFERE, em 28/10/2022, em relação a LEILA ROSANE OLIVEIRA, 763497, Monitora da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3924 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Empire Comercial LTDA - 19/04/1978 a 24/04/1979;
- IMCOSUL S/A - 01/04/1980 a 20/08/1981;
- Thyssenkrupp Elevadores S.A - 01/04/1982 a 15/06/1983;
- Supermercados Zottis LTDA - 24/02/1984 a 16/05/1985;
- Fadir Fabrica de Acessorios Diesel LTDA - 12/09/1985 a 31/01/1986;
- IBF Industria Brasileira de Formularios LTDA - 03/03/1986 a 01/10/1987;
- Celgon Agroindustrial LTDA - 10/03/1988 a 21/11/1989;
- G Z Contabil LTDA - 19/10/1990 a 18/12/1992;
- Baspel do Brasil Industria e Comercio LTDA - 06/06/1994 a 05/07/1994.

Processo 22.13.000005889-9 – DEFERE, em 24/10/2022, em relação a ANA CLORI PAIVA DE CAMPOS, 1011375, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2650 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 12/04/2003 a 13/07/2010.

Processo 22.13.000005478-8 – DEFERE, em 24/10/2022, em relação a LUCIANA OLIVEIRA DE BRITO, 810141, Técnico em Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2485 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- JF Comércio e Representações LTDA - 01/08/1989 a 15/12/1989;

- D. Petry Comércio e Representações LTDA - 09/07/1990 a 03/12/1990;
- Slick Bar e Restaurante LTDA/Adamas Bar e Restaurante S.A - 25/03/1994 a 01/05/1994;
- Adamas Bar e Restaurante S.A. - 02/05/1994 a 06/12/1996;
- Associação de Educação Franciscana da Penitencia e Cari. - 04/06/2012 a 31/12/2012;
- Associação das Irmãs Franciscanas da Penitencia e Carid. - 18/02/2013 a 16/08/2013; 11/08/2014 a 30/04/2015;
- Universidade Federal do Rio Grande do Sul - 14/08/2019 a 31/01/2020;
- Per. Contr. CNIS 6 - 01/12/1998 a 31/03/1999; 01/05/1999 a 30/06/1999;
- Per. Contr. CNIS 7 - 01/07/1999 a 31/08/1999;
- Per. Contr. CNIS 17 - 01/06/2017 a 31/10/2017.

Processo 22.13.000005897-0 – DEFERE, em 28/10/2022, em relação a RONALDO ALVES DA CUNHA, 703695, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4612 dias, referente ao período de 20/04/1988 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000005807-4 – DEFERE, em 28/10/2022, em relação a ROGELIO MICK, 711400, Instalador Hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3839 dias, referente ao período de 03/08/1993 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000005964-0 - INDEFERE, em 24/10/2022, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ELENIR TEREZINHA CORTES PINHEIRO, 468888, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000006055-9 - INDEFERE, em 28/10/2022, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por JOSE RUTIKOSKI, 340082, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000006117-2 - INDEFERE, em 24/10/2022, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por TERESINHA FAGUNDES PAULA, 357604, Monitora, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000006089-3 – INDEFERE, em 28/10/2022, em relação a CARLOS EDUARDO DE SOUZA SALGADO, 715752, Agente de Serviços Externos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

Processo 22.13.000006002-8 – INDEFERE, em 28/10/2022, em relação a ADRIANA BECKER, 1006681, Médica Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da DSP/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas solicitações de término de estágio.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Nº Cessação	Data Cessação
SMAMUS	1394339	LENIN DA SILVA BARBOZA	38810	12390	19/09/2022
SMS	1534459	LAURA CLEZAR RODRIGUES	38937	12391	20/09/2022
SMF	1565788	MAURICIO MOREIRA DE ALMEIDA	38544	12419	02/10/2022
SMS	1610198	PAULA MARIA ROSA MEDEIROS DE MAGALHÃES	41023	12420	05/10/2022
SMS	1573926	LAURO PINHEIRO	39198	12421	29/09/2022
SMS	1579010	ISADORA GOLIN ALVES	40710	12422	15/10/2022
SMS	1610090	SARAH FERNANDES PEREIRA	41020	12423	04/10/2022
SMED	1567977	SANDRO LUIS AMARAL FERRAZ JUNIOR	41044	12424	13/10/2022
SMF	1582658	ANA PAULA FIGUEIREDO PEREZ	39607	12425	04/10/2022
PGM	1572431	MATHEUS DA SILVA BRANCO	39048	12426	13/10/2022
SMS	1169572	MARCELA FRAGA GOMES	40607	12427	18/09/2022
SMF	1573713	LIVETE RAFAELA OLBACHER PEREIRA	39164	12428	14/10/2022
SMAP	1567756	SARITA GAMBATO DE SOUZA	40716	12429	24/08/2022
SMELJ	1521438	CARLOS WILLIAM PACHECO BARBOSA	39911	12430	21/10/2022
SMF	1602764	KALLAHRAN EDUARDO DA SILVA FORTES	40735	12431	16/10/2022
SMED	1594753	HELEN FAGUNDES DA SILVA	40221	12432	06/09/2022
SMS	1572717	FRANCIELLI SALLES PINHEIRO	39865	12435	29/10/2022
SMS	1591495	AQUILA LORRANE SOARES LOURENÇO	39959	12436	31/10/2022
PGM	1562029	BIANCA ARAUJO DOS SANTOS	40640	12439	27/10/2022
SMS	1608371	NATHIELE FERNANDES GERMANO	40926	12440	27/09/2022
SMS	1592718	JÉSSICA DOS SANTOS FERNANDES	40059	12441	15/10/2022
SMDET	1603680	CAROLINA DOURADO GABALDO	40647	12442	17/09/2022
SMC	1597647	TAMIRES CRISTINA GARCIA	40340	12443	09/10/2022
SMS	1560182	JONATHAN JONES DA ROSA	40520	12444	12/10/2022
SMS	1573977	MARCIELI DE CAMPOS BARBOSA	40429	12445	15/10/2022
SMS	1557955	JANAÍNA SILVEIRA DOS SANTOS	40502	12446	28/08/2022
SMELJ	1575384	GRAZZIELE CAPITÃO CORREA	41061	12447	20/10/2022
SMC	1466550	JOSIELMA PEREIRA DE SÁ	40514	12448	29/10/2022
SMS	1454293	RAPHAELA TELLES DA SILVA	39196	12450	14/10/2022
PGM	1588052	BARBARA SILVEIRA DE BRITO DIAS	41054	12451	18/10/2022
PGM	1610279	LAURA FAGUNDES ALEXANDRE	41043	12452	10/10/2022
SMHARF	1594125	NATALIA FRANCO DO CARMO	40227	12453	19/10/2022
SMS	1603310	VICTORIA ALMEIDA VARELLA	40629	12454	07/10/2022
SMS	1587978	GREICE VARGAS GRINKE	39866	12455	19/10/2022
SMED	1584847	PIERRE GUSTAVO SCHALLENBERGER GUIMARÃES	40967	12456	05/11/2022
SMED	1567381	ANA CAROLINA MONTEIRO PIRES NUNES	40023	12457	08/08/2022
PGM	1553291	ERIKA ANDREZA ALVES PINHEIRO	38902	12458	07/10/2022
SMGOV	1561855	NATALI MARIA LEITE DOS SANTOS	40732	12460	21/10/2022
SMS	1575201	IVONETE BELARMINDO	40495	12461	28/10/2022
PGM	1594850	VICTÓRIA HELENA FERNANDES ALVES FUNARI DI MASE	40235	12462	21/10/2022
HPS	1575503	CLEIA GREGIS MITTMANN	39275	12463	22/11/2022
SMELJ	1592270	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	40027	12464	02/11/2022
SMAMUS	1560336	MARIANA SILVEIRA CASTILHOS	38661	12465	02/11/2022
SMS	1588451	EDUARDO BORGES ELY ROSA	39893	12466	10/11/2022
SMS	1592203	DOUGLAS HENRIQUE RAMOS MOREIRA	40020	12468	13/11/2022
PGM	1606867	GABRIEL DA SILVA PAGLIARINI	40866	12469	24/10/2022
SMS	1606530	VICTOR DA SILVEIRA DONADON CARVALHO	40828	12470	14/09/2022
SMHARF	1600770	LARISSA DIAS DA SILVA FERREIRA	40478	12471	28/10/2022

RETIFICA a conclusão/cessação da estagiária abaixo descrito no respectivo Termo de Compromisso.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ESTAGIÁRIO	TC	RETIFICA DE			SENDO O CORRETO	
				TIPO FIM	DOPA	DATA DOPA	TIPO FIM	DATA FIM
SMS	1531077	ANGÉLICA KONRATH	37331	Conclusão	6850	22/09/2022	Cessação	04/10/2022

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

RESOLUÇÃO 001/2022 PROCESSO 21.0.000042950-0

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE (CGAMP), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 877/20, regulamentada pelo Decreto nº 20.654/20;

RESOLVE:

Art. 1º As propostas de indicadores e metas institucionais para o Exercício de 2023 das gratificações elencadas no Art. 2º da Lei Complementar nº 877/20 devem ser enviadas ao perfil SEI do CGAMP até a data de 10/12/2022, em expediente criado para esse fim, contendo:

I - fichas individuais de cada indicador devidamente preenchidas e com histórico de aferição até o período presente;

II - tabela consolidada com todos os indicadores pactuados, seus pesos e respectivas metas;

III - Despacho de encaminhamento, pelo titular (ou titular adjunto) de cada Órgão, expressamente homologando os indicadores e metas propostos.

Art. 2º Na ausência de apresentação dos dados previstos no artigo 1º, o CGAMP poderá indicar metas e indicadores para o Órgão relativos ao Exercício de 2023, conforme § 2º do Art. 3º da LC 877/2020.

Art. 3º Os Órgãos que optarem pelo uso da média aritmética dos resultados individuais como meta institucional da GAM e GRAAM, nos termos do Art. 3º da Resolução 004/2021 deste CGAMP devem encaminhar pedido de repactuação em caso de desenquadramento da regra prevista na referida Resolução em função de ampliação de seu quadro de servidores.

§ 1º O envio do pedido de repactuação deve conter os documentos previstos no Art. 1º desta Resolução e ocorrer dentro de 20 dias a contar do evento que motivou tal desenquadramento.

§ 2º Quando o evento que causou o desenquadramento ocorrer no último mês do período de aferição, a proposta de repactuação poderá ser feita para o período subsequente, devendo contemplar o período vigente nos demais casos.

§ 3º A ausência de repactuação de Órgãos que tenham sofrido tal desenquadramento poderá resultar em pontuação igual a zero na aferição do indicador institucional.

§ 4º O cálculo do total de servidores do Órgão, para fins de aplicação da Resolução 004/2021, deve considerar tanto os servidores efetivos, quanto temporários que percebam a gratificação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 018/2022 PROCESSO 22.0.000136178-7

Concede regime especial de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSE, em caráter geral ao segmento de motéis, *drive-in* e congêneres e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica concedido regime especial em caráter geral ao segmento de motéis, *drive-in* e congêneres, autorizando o contribuinte a emitir 01 (uma) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSE - por dia para cada estabelecimento.

§ 1º O regime disposto no *caput*:

I - é facultativo e independe de protocolo de Processo Administrativo;

II - aplica-se exclusivamente a pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no município.

§ 2º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSE - diária, referida no *caput* deste artigo, deverá indicar no campo “discriminação dos serviços prestados” a adoção do regime especial e o número desta Instrução Normativa.

Art. 2º Fica criado o Relatório de Apuração de Receitas de Motéis, *Drive-in* e Congêneres - RAM, que o contribuinte optante do regime especial deverá gerar diariamente, o qual servirá de base para emissão da NFSE na forma prevista no artigo 1º.

§ 1º O relatório disposto no *caput*:

I - deverá conter:

a) o número do CNPJ, a razão social do contribuinte, o endereço do estabelecimento, o mês e o ano da competência e a data de emissão;

b) para cada serviço prestado de motéis, *drive-in* e congêneres, a data, a hora de entrada e saída, o preço do serviço, a alíquota e o imposto devido;

c) a apuração dos serviços prestados, compreendendo o número total de operações, o montante da receita bruta e o total do imposto devido.

II - será elaborado e apresentado em formato de planilha eletrônica, conforme modelo a ser disponibilizado no sítio eletrônico da SMF.

§ 2º O Relatório de Apuração de Receitas de Motéis, *Drive-in* e Congêneres – RAM é obrigatório apenas para aqueles que aderiram ao regime especial disposto neste diploma, sendo dispensado nos demais casos.

§ 3º Os relatórios diários deverão ser consolidados mensalmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da apuração e ficar à disposição do Fisco pelo prazo decadencial.

Art. 3º A adoção do regime especial disposto nesta Instrução Normativa, com a emissão de apenas uma Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFSE por dia, não dispensa o prestador do serviço da obrigação de emitir a NFSE individual para cada serviço sempre que esta for requisitada pelo tomador.

Parágrafo único. Caso ocorra emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFSE individual, por requisição do tomador, as informações deste documento não deverão constar na Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFSE diária referida no artigo 1º desta Instrução Normativa, nem no RAM – Relatório de Apuração de Receitas de Motéis, *Drive-in* e Congêneres.

Art. 4º A adoção do regime especial disposto nesta Instrução Normativa, com a emissão de apenas uma Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFSE por dia para os serviços de motéis, *drive-in* e congêneres, não afasta a obrigação de emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFSE na forma disposta na legislação municipal para outros serviços prestados pelo contribuinte.

Art. 5º O regime especial disposto nesta Instrução Normativa vigorará por prazo indeterminado e poderá, a qualquer tempo, ser alterado ou suspenso a critério da Administração Tributária.

Art. 6º Caso seja verificada pelo Fisco a inconsistência dos controles internos mantidos pelo contribuinte que provoque incorreção das informações constantes no RAM – Relatório de Apuração de Receitas de Motéis, *Drive-in* e Congêneres, o regime especial será cancelado pela autoridade competente, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A requisição pelo Fisco do relatório previsto no art. 2º somente poderá ser realizada após 60 (sessenta) dias da publicação desta Instrução Normativa.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**INSTRUÇÃO NORMATIVA 029/2022**
PROCESSO 22.0.000132547-0

Altera os termos da Instrução Normativa 023/2021 para o ponto facultativo do dia do Servidor Público, considerando a publicação do Decreto 21.703, de 24 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 89 e inciso VI do artigo 161 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município de Porto Alegre está em Gestão Plena em Saúde;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde é o Gestor Local do SUS e, portanto, autoridade máxima do Município em Saúde;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/90 e Lei Complementar 141/12, enquanto gestor local do SUS e Autoridade Sanitária;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 18.436/2013, art. 3º, Parágrafo Único – que considera como serviços e atividades de natureza essencial: Saúde Pública, serviços médicos, hospitalares e assistenciais;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Instrução Normativa 001/2013 que resolve: Quaisquer eventualidades não afastam a discricionariedade de convocação de qualquer Servidor da área da saúde a ser feita pelo Secretário Municipal de Saúde, de forma verbal ou escrita, visando atender necessidade de saúde essencial nos dias elencados como ponto facultativo, assim descritos no Decreto 10.149, de 09/12/1991;

CONSIDERANDO o Decreto 21.703/2022, que transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 14 de novembro de 2022;

DETERMINA:

Art. 1º Os serviços de saúde funcionarão da seguinte maneira:

	ESTÃO SUBMETIDOS AO PONTO FACULTATIVO	NÃO ESTÃO SUBMETIDOS AO PONTO FACULTATIVO - DEVENDO FUNCIONAR DE ACORDO COM O HORÁRIO HABITUAL
DIA DO SERVIDOR PÚBLICO - ALTERADO PARA 14 DE NOVEMBRO DE 2022	I. Áreas administrativas da Sede da SMS; II. HPS: áreas administrativas, equipe de segurança do paciente, núcleo de ensino e pesquisa, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e coordenações de enfermagem; III. Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas: áreas administrativas, ambulatório, assessoria de ensino e pesquisa, NAQH/NIR; Comissão de controle de infecção hospitalar, Comissão segurança do paciente, cirurgias eletivas e exames complementares radiológicos eletivos; IV. Serviços de atenção especializada ambulatorial e substitutiva; V. Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Farmácias Distritais; VI. Laboratório Central de Saúde Pública de Porto Alegre; VII. Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul: área administrativa; VIII. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: área administrativa; IX. Serviços relacionados à Diretoria de Vigilância em Saúde.	I. HPS: área assistencial; II. HMIPV: área assistencial - exceto ambulatório; III. Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul: área assistencial; IV. Plantão de notificação epidemiológica; V. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: área assistencial; VI. Equipe de Regulação Hospitalar – ERHOSP.

Art. 2º O ponto facultativo, objeto desta Instrução, refere-se ao dia do Servidor Público, não estendendo-se aos serviços contratualizados (parcerizados ou não próprios).

Art. 3º Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias (ACE) lotados em serviços contratualizados (parcerizados ou não próprios) estarão submetidos ao ponto facultativo.

Art. 4º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 028/2022

PROCESSO 22.0.000072758-3

Institui as Diretrizes de Comunicação para os serviços de saúde administrados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) e os contratualizados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e inciso III do art. 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO a importância de orientar hospitais, unidades de saúde, prontos atendimentos e demais serviços da rede a como proceder em processos relacionados à comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de uma identidade única dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a credibilidade da Instituição e para parametrização de informações que sejam consideradas prioritárias pela instituição;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de alinhar o material veiculado pela Assessoria de Comunicação/SMS (ASSECOM/SMS) com o Gabinete de Comunicação Social (GCS) da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

CONSIDERANDO que a comunicação no âmbito dos serviços deve reforçar os valores: ética, transparência, atribuições, responsabilidades, diretrizes, compromissos e respeito;

CONSIDERANDO que todo o material informativo divulgado nos diferentes espaços da rede de saúde pública da cidade vinculadas à PMPA, incluindo serviços parcerizados, devem estar em consonância com a missão, visão e valores da SMS;

CONSIDERANDO a Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, Lei de Improbidade Administrativa, que estabelece que usar a máquina pública para divulgação e promoção pessoal é crime e que é de responsabilidade desta Secretaria atentar para o cumprimento desta Lei no âmbito de suas dependências;

RESOLVE:

Art. 1º São competências gerais dos serviços de saúde administrados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) e dos contratualizados:

- I - Zelar pela boa imagem da Secretaria Municipal de Saúde contribuindo para sua credibilidade;
- II - Preservar informações sensíveis ou sigilosas que possam comprometer os serviços de saúde ou a privacidade dos usuários dos serviços;
- III - Contribuir para a construção de uma identidade única da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Utilizar a linguagem institucional em qualquer ação de comunicação;
- V - Atender às demandas da Assessoria de Comunicação/SMS (ASSECOM/SMS), quando a mesma requisitar informações, fornecendo os dados tão logo quanto possível;
- VI - Zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) (Anexo I), que protege os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e a livre formação da personalidade dos indivíduos, bem como garante transparência no uso dos dados pessoais em quaisquer meios, incluindo prontuários e informações de tratamentos de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que não podem ser fornecidos sem que haja autorização;
- VII - Certificar-se de que todas as informações a serem divulgadas são confiáveis e verdadeiras, contribuindo para evitar e combater as *fake news*;
- VIII - Orientar os usuários a acompanharem os canais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde nas redes sociais, para mais notícias e informações atualizadas da SMS: @saudepoa (Instagram), facebook.com/saudepoa (Facebook), e twitter.com/saudepoa (Twitter);
- IX - Orientar os usuários a procurarem a Ouvidoria da Prefeitura em caso de dúvidas cuja resposta não seja de conhecimento da equipe, denúncias ou reclamações. Canais de comunicação da ouvidoria: telefone 156 (dígito 6), aplicativo 156+POA, 156web (<https://156web.procempa.com.br>), Whatsapp (51) 3433-0156; ou pela Ouvidoria do SUS: telefone 136, Whatsapp (51) 3289-2656, e atendimento presencial na Avenida João Pessoa, 325 - térreo, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h;
- X - Cientificar a ASSECOM/SMS quando houver algum problema ou ocorrência que possa impactar negativamente ou positivamente na imagem da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Porto Alegre;

XI - Manter atualizados os dados dos serviços no Google, tais como endereço e horário de funcionamento;
XII - Solicitar a atualização e alteração de dados ou informações dos serviços de saúde no site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre à ASSECOM/SMS quando necessário.

XIII - Informar à ASSECOM/SMS e sua respectiva diretoria responsável, quando for necessário o fechamento imprevisto das unidades e dos serviços de saúde, próprios ou conveniados, seja por situações de violência ou outros casos graves.

Art. 2º A ASSECOM/SMS deve ter acesso prévio com mínimo 07 dias a todas as informações pertinentes sobre ações de relevância pública realizadas pelos serviços de saúde que precisem ser divulgadas na mídia, de modo que possa produzir os conteúdos apropriados.

Art. 3º É vedado, aos serviços de saúde administrados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) e aos contratualizados, repassar dados dos usuários atendidos a terceiros, cuja vinculação com o paciente em questão não esteja estabelecida na forma da Lei.

Art. 4º Caberá à ASSECOM/SMS fornecer informações de casos de pacientes internados em serviços de saúde do município que tenham grande repercussão na mídia, quando autorizada expressamente pelo paciente ou familiar responsável, devendo limitar-se a informações sobre o estado de saúde em si (quadro leve, moderado ou grave), não fornecendo informações detalhadas sobre seu histórico de saúde.

Art. 5º Os serviços de saúde que dispõem de canal de Whatsapp para a comunicação direta com os usuários do serviço deverão:

I - Utilizar o canal preferencialmente para responder questionamentos dos usuários;

II - Enviar mensagens para os usuários apenas com informações pertinentes aos serviços, tais como mudanças no horário de funcionamento, mudança na escala dos profissionais, reagendamento de consultas, entre outras que sejam afeitas ao tema;

III - Se o usuário sinalizar que não tem interesse de receber tais informações, o pedido deverá ser prontamente atendido e o contato removido;

IV - Utilizar uma linguagem objetiva e acessível, atenta à gramática na elaboração das mensagens, evitando erros de português.

Art. 6º A ASSECOM/SMS deverá ser avisada previamente de todos os eventos idealizados pelos serviços de saúde que precisarem de divulgação para o público externo.

I - Em caso de necessidade de o evento ser organizado pela ASSECOM/SMS, ou de prestar apoio com cerimonialista, envio de convites ou outro item, os serviços deverão enviar solicitação por e-mail (assecomsms@portoalegre.rs.gov.br), através de preenchimento de formulário para solicitação de eventos contendo todas as informações necessárias para sua realização, com os seguintes prazos de antecedência (Anexo I):

a) Eventos de pequeno porte: 07 dias (apresentação de projetos no auditório da SMS, eventos internos, etc.);

b) Eventos de médio porte: 15 dias (inauguração de serviço, lançamento de campanhas, etc.);

c) Eventos de grande porte: 30 dias (seminários; eventos com a presença de várias autoridades, etc.).

Art. 7º Todo e qualquer material, seja impresso ou digital dos serviços de saúde administrados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), tais como placas, cartazes, *banners*, *folders*, folhetos, faixas, *cards*, vídeos, apresentações em *slides*, etc., deve ser produzido pela Assessoria de Comunicação da SMS.

§ 1º A solicitação deve ser feita à Assecom via e-mail (assecomsms@portoalegre.rs.gov.br), através de preenchimento de formulário para produção de material (documento em anexo), contendo todas as informações necessárias para o desenvolvimento do material, com o tempo mínimo de 30 dias de antecedência, se for material impresso, e 15 dias, material digital.

§ 2º Não está autorizada a criação de logomarcas de campanhas, eventos, grupos ou setores internos/específicos dos serviços de saúde.

§ 3º As logomarcas das contratualizadas, dos hospitais municipais e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) serão respeitadas, devendo ser acompanhadas da logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS em todos os documentos e materiais (Anexo I).

§ 4º As logomarcas da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS que estejam fora dos padrões especificados neste artigo, deverão deixar de ser utilizadas pelos serviços.

§ 5º É vedado o uso das logomarcas oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Porto Alegre:

I - Para fins particulares;

II - Fora dos padrões especificados neste documento;

III - Em peças ou ações com fins comerciais ou contrários aos princípios e diretrizes institucionais previstos neste documento.

§ 6º Os materiais produzidos deverão ser enviados à ASSECOM/SMS para ciência e validação.

§ 7º Todo e qualquer material divulgado deve estar alinhado com a ASSECOM/SMS e em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde/SUS e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA).

Art. 8º Sobre a fachada e sinalização interna dos serviços de saúde, os serviços deverão obedecer ao Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde - SUS (Anexo V), o qual estabelece as normas sobre a pintura da cor da fachada;

Parágrafo único. As placas de sinalização com o nome dos serviços deverão ser produzidas pela Assessoria de Comunicação da SMS, que irá utilizar o tamanho, a fonte e as logomarcas necessárias, estando o material

alinhado às diretrizes do Ministério da Saúde/SUS e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA).

Art. 9º A ASSECOM/SMS deverá ser comunicada da presença de veículos de comunicação nos serviços de saúde.

- 1) Os veículos não estão autorizados a gravarem dentro dos serviços de saúde, salvo quando forem autorizados previamente pela ASSECOM/SMS;
- 2) Pedidos de entrevista devem ser autorizados previamente pela ASSECOM/SMS, em comum acordo com a direção/coordenação do serviço;
- 3) Todas as demandas de imprensa solicitadas aos serviços devem ser comunicadas imediatamente à ASSECOM/SMS para conhecimento e alinhamento institucional;
- 4) Informações solicitadas por veículos de comunicação devem ser avaliadas e outorgadas apenas pela ASSECOM/SMS;
- 5) Em caso de autorização prévia da ASSECOM/SMS para captação de imagens nos serviços de saúde, um profissional do serviço deverá acompanhar a equipe da imprensa durante toda a visita na unidade, orientando o veículo sobre a necessidade de não expor e identificar os pacientes, e de preservar imagens sensíveis do serviço, tais como atendimentos e procedimentos;
- 6) Os pacientes/usuários dos serviços só poderão ser gravados ou entrevistados com autorização prévia dos mesmos, mediante assinatura de Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo VI);
- 7) Se for constatado qualquer erro ou falha nas informações divulgadas pelos veículos de comunicação, a ASSECOM/SMS deve ser imediatamente notificada, para que seja solicitada a correção da informação na mídia.

Art. 10 É vedada a criação de páginas do serviço de saúde, bem como de perfis específicos de campanhas, eventos, grupos ou setores nas redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter, LinkedIn, etc).

§ 1º As divulgações relacionadas aos serviços de saúde devem ser centralizadas nas páginas oficiais da Secretaria Municipal de Saúde nas redes sociais.

§ 2º No caso das contratualizadas, recomenda-se centralizar as informações na página oficial da empresa administradora do serviço.

§ 3º Serviços que já possuem páginas nas redes sociais deverão entrar em contato com a ASSECOM, que irá avaliar cada caso individualmente.

§ 4º Os conteúdos divulgados relacionados aos serviços de saúde devem ser alinhados com a ASSECOM/SMS.

§ 5º Com relação aos hospitais municipais (Hospital de Pronto Socorro e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas), o gerenciamento das páginas nas redes sociais deverá ser realizado ou supervisionado pela Assessoria de Comunicação da SMS.

§ 6º As instituições contratualizadas deverão seguir as normas estabelecidas no Manual de Mídias Sociais da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Anexo I).

Art. 11 É vedada a criação de páginas dos serviços na internet, tais como *site* ou *blogs*, devendo toda e qualquer informação ser centralizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Parágrafo único. No caso dos serviços contratualizados, recomenda-se centralizar no site oficial da empresa administradora do serviço.

Art. 12 Materiais a serem fixados em murais ou transmitidos em aparelhos instalados em salas de espera, tais como TVs, monitores ou painéis digitais, devem ser pactuados anteriormente com a Assessoria de Comunicação da SMS para aprimoramento e padronização.

Art. 13 Os links para a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o Manual de Identidade Visual (MIV) da Prefeitura de Porto Alegre, o Manual de Mídias Sociais da Prefeitura de Porto Alegre, o Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde - SUS e os formulários para solicitação de produção de materiais para a ASSECOM e outros links úteis estão relacionados no Anexo I da presente instrução normativa.

Art. 14 Fica revogada a Instrução Normativa nº 027/2020, de 09 de setembro de 2020.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

Anexos I ao VI

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4568_ce_383067_1.pdf

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000072931-4

CONTRATO Nº: 79989/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: VCG – Tecnologia em Segurança Patrimonial EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos sistemas de alarme e detecção de incêndio, de iluminação de emergência e de hidrantes e *sprinklers* do prédio administrativo da Prefeitura de Porto Alegre, situado na Rua General João Manoel, 157.

VALOR: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Início.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0201.04.0122.0186–2524–339039170100–1 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 412/2022, Processo Licitatório nº 22.0.000072931-4, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 681/2021 - PROCESSO 21.0.000112297-2.

- MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022 – PROCESSO 22.0.000001715-2, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados nos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre para a Administração Pública Municipal, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA.

CNPJ: 92.690.197/0001-56.

VALOR MÁXIMO: R\$ 350.513,28.

VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 27/04/2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 440/2022 – PROCESSO 22.0.000094613-7, para Registro de Preço de uniformes para a Guarda Municipal de Porto Alegre, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

LOTE: 03.

VENCEDOR: O. FILIZZOLA & CIA LTDA.

CNPJ: 61.182.424/0001-09.

LOTE: 01.

VENCEDOR: RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 36.120.516/0001-17

ITENS: 02 E 04.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 455/2022 – PROCESSO 22.0.000017700-1, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para a contratação de empresa para disponibilização de plataforma tecnológica para envio de mensagens SMS (*Short Message Service - SMS*) a telefones celulares, em massa e simultaneamente, para ofertar o serviço de alerta de oportunidades que promovam a melhoria no acesso aos direitos sociais básicos do cidadão, referente ao Projeto NUDGE, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA.

CNPJ: 12.900.948/0001-82.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 006/2021 – PROCESSO 21.0.000046946-4, para o estabelecimento de TERMO DE CREDENCIAMENTO de estabelecimentos médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por *microchip* e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA – integrante do presente Edital.

LICITANTE: LUIS EDUARDO LOUIS FOGAÇA, CNPJ 33.755.611/0001-07.

RESULTADO DE JULGAMENTO: HABILITADA.

CREDENCIAMENTO: De acordo com as condições estabelecidas no Formulário de Credenciamento e Plano de Trabalho, Documento SEI nº 19870021, páginas 02 a 05.

A íntegra da Ata de análise técnica está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/credenciamentos>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a convocação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, para a prova de conceito, referente à licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 439/2022 - PROCESSO 21.0.000102556-0**, para o Registro de Preço para contratação de empresa que viabiliza a assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado em resultado de licitações adjudicadas e/ou homologadas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, do Edital.

A PROVA DE CONCEITO: Terá início no dia 09 de novembro de 2022 às 10h, conduzida pela equipe da UFPF-DLC, em reunião *online* realizada na plataforma Google MEET através do link <https://meet.google.com/sfa-auoc-mrp>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SIMPLES NACIONAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

47.570.801/0001-56	47.951.305/0001-42	48.142.393/0001-02
47.893.740/0001-68	47.983.477/0001-06	48.254.543/0001-61
47.907.026/0001-81	48.115.344/0001-72	48.312.968/0001-80
47.933.491/0001-97	48.133.988/0001-93	-

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO****EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000093206-7	MARCOS ROGERIO OLIVEIRA DE ASSIS	386888	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
22.0.000016500-3	CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS PORTO ALEGRE LTDA	1012641	ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs
22.0.000025375-1	MARK, ZANATTA & STELZER ODONTOLOGIA LTDA	1011746	ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 22.0.00023171-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 78656/2022.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 79815/2022.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: Empresa LN ENGENHARIA EIRELI.

CNPJ: 39.518.520/0001-26.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para execução da Obra de Revitalização da Praça A.R.I. - Cachorródromo (Área 135/02), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 08/2022 e seus anexos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação em 15 dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços contratados a contar de 15/09/2022.

MODALIDADE: Tomada de Preços 008/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/11/2022.

VALOR: R\$ 123.881,63 (cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-4070-449051990000-0001.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000119328-0

CONTRATO: 80134/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADO: TELE TÁXI CIDADE LTDA, CNPJ nº 90.068.602/0001-73.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores do município de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 7.876,00 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa decorrente da contratação, correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura sob o código 7701-4095-339033050000-0001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4095-339033050000-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de novembro 2022.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL 002/2022
EXTRATO DE TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO DE FUNDIÁRIA – ANULAÇÃO
PROCESSO 20.0.000041588-0

OUTORGANTE: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

OBJETO: Anula Título de Legitimação Fundiária dos imóveis localizados no Loteamento Marina Souza dos Santos, matriculado na 3ª Zona de Registro de Imóveis desta Comarca, revogando a qualificação legal de proprietário sobre cada qual dos imóveis abaixo arrolados:

OUTORGADOS

Qd.	Lote	Nome	CPF	SEI	TLF
A	07	Raquel Borges de Souza	833.xxx.xxx-xx	21.0.000050600-9	1909
B	03	Alesandro de Ramos Baptista Viaviane Ferreira Baptista	907.xxx.xxx-xx 647.xxx.xxx-xx	21.0.000050845-1	1911

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, com base no Art. 24, Inc IV e § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 790/2016 e consideradas ineficazes as notificações pessoais de autuação das infrações à LC 012/75, NOTIFICA A(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA:

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
22.0.000136613-4	Bergenthal Empreendimentos Imobiliários Ltda	2022302305	Art. 28 da LC 12/75 e Art. 10 inc. IV da LC 284/92	3,5 a 17,5 URMs	31/10/2022

A defesa deverá ser interposta através do e-mail cj_smmu@portoalegre.rs.gov.br e direcionada à Comissão Judicante/SMMU. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do Auto de Infração poderá ser obtida no mesmo endereço de e-mail.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II
PROCESSO 19.0.000065175-6

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON Nº: 70426 - L.1147-D - PGMCD Nº603 - SC/625.

APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON Nº: 80062/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM, CNPJ 08.924.070/0002-29.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC visando à oferta (gratuita) de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, em diferentes regiões do Município de Porto Alegre – Lotes 01 e 04, referente ao Programa Prato Alegre.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da numeração do "V TERMO ADITIVO" (16255687), que passa a vigor como "VI TERMO ADITIVO" ao Termo de Colaboração, para fins de reorganização dos instrumentos até

então pactuados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4288-335043990000-01.

MODALIDADE: Chamamento Público 001/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/15 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VII

PROCESSO 19.0.000065175-6

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON Nº: 70426 - L.1147-D - PGMCD Nº603 - SC/625.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON Nº: 80063/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM, CNPJ 08.924.070/0002-29.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC visando à oferta (gratuita) de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, em diferentes regiões do Município de Porto Alegre – Lotes 01 e 04, referente ao Programa Prato Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração dos recursos financeiros e da segunda cláusula do Termo de Colaboração, integração do Plano de Trabalho do Lote 01 (Doc. 19757079) e do Plano de Trabalho do Lote 04 (Doc. 19757103).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2021.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4288-335043990000-01.

VALOR TOTAL: O valor total a ser repassado pelo MUNICÍPIO à OSC passará a ser de R\$ 1.262.905,92 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

MODALIDADE: Chamamento Público 001/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/15 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, para a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Sempre Mulher: Instituto De Pesquisa e Intervenção Sobre Relações Raciais, CNPJ 05.410.219/0001-78, por meio do Processo 22.0.000007447-4, para o fim de repasse do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 155/2022, aprovada na LOA 2022, destinando-se para desenvolvimento do projeto "Traçando Sonhos". Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos da Lei.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 055/2022

PROCESSO 22.0.000135591-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS), torna pública a intenção de aplicação de penalidade de multa de 1,6% ao dia sobre o valor global do Contrato nº 78920/2022, a contar de 31/10/2022, conforme o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e as cláusulas 8.2.2.4 e 8.4 do Contrato (infração de grau 04, conforme item 2 da tabela 2), tendo em vista que a empresa AGIL EIRELI, CNPJ nº 26.427.482/0001-54, deixou de prestar os serviços contratados, ficando desassistidos os pontos de recepção e atendimento de todas as microrregiões dos Conselhos Tutelares do Município, do SINE Municipal e da Sede da SMDS. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico SEI 22.0.000135591-4, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de

defesa prévia, devendo ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. João Pessoa, 1105, bairro Farroupilha, em Porto Alegre/RS, ou, ainda, enviada para o e-mail dges.smds@portoalegre.rs.gov.br.

OBJETO: Serviços de recepção para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

FORNECEDOR: AGIL EIRELI, CNPJ nº 26.427.482/0001-54.

REGISTRO SECON: Nº 78920/2022.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

LEO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 287/2022

PROCESSO 22.0.000083021-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS - CNPJ 03.422.707/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de curso de Inclusão Digital com aprimoramento em Lógica Digital, para jovens em situação de vulnerabilidade social de Porto Alegre.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

CONTRATO SECON: 80114/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-2578-339039999900-1.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº 212/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

LEO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2022

EXTRATO DA DECISÃO E RESULTADO DEFINITIVO

ENVELOPES 01 E 02

PROCESSO 22.0.000020445-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público o extrato da decisão de análise e resultado definitivo dos envelopes de nº 01 e 02, pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - ER RS (FENEIS), no dia 01 (um) de novembro de 2022. A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 004/2022, que traz por objeto o serviço de atendimento da Central de Intérprete de Libras, torna público o resultado de análise definitivo do Processo de Seleção, restando como exitoso este Edital, tendo em vista o atendimento aos requisitos do referido Edital, pela OSC (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - ER RS) aos requisitos eliminatórios e documentais.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.0.00007447-4

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e a OSC Sempre Mulher Instituto de Pesquisa e Intervenção Sobre Relações Raciais, CNPJ nº 05.470.219/0001-78.

OBJETO: Execução do Projeto "Traçando Sonhos".

CONTRATO SECON: 80158/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo.

VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 01/11/2023.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022/7301-4289-335043990000-1 e 7301-4289-445039010000-1.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Impositiva 155/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCEIRIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LOA 2022
PROCESSO 22.0.000012634-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMELJ, representada pela sua Secretária, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil constantes no documento Anexo, parte integrante deste Edital, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2022 para a execução dos projetos apresentados, também conforme documento Anexo.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Moradores das Vilas Elizabeth e Parque – AMVEP, CNPJ 93.021.665/0001-62, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação no DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada ao GS-SMELJ, para o endereço eletrônico smelj@portoalegre.rs.gov.br.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
783/2022	R\$ 20.000,00	22.0.000012634-2

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCEIRIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LOA 2022
PROCESSO 22.0.000012859-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMELJ, representada pela sua Secretária, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil constantes no documento Anexo, parte integrante deste Edital, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2022 para a execução dos projetos apresentados, também conforme documento Anexo.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Centro Comunitário COINMA, CNPJ 90.601.980/0001-70, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação no DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada ao GS-SMELJ, para o endereço eletrônico smelj@portoalegre.rs.gov.br.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
251/2022	R\$ 30.000,00	22.0.000012859-0

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCEIRIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LOA 2022
PROCESSO 22.0.000010247-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMELJ, representada pela sua Secretária, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil constantes no documento Anexo, parte integrante deste Edital, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2022 para a execução dos projetos apresentados, também conforme documento Anexo.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil

Juventude Universitária Católica Casa 7, CNPJ 87.658.902/0001-06, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação no DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada ao GS-SMELJ, para o endereço eletrônico smelj@portoalegre.rs.gov.br.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
331/2022	R\$ 50.000,00	22.0.000010247-8

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCEIRIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LOA 2022 PROCESSO 22.0.000013544-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMELJ, representada pela sua Secretária, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil constantes no documento Anexo, parte integrante deste Edital, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2022 para a execução dos projetos apresentados, também conforme documento Anexo.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação de Cegos do Rio Grande do Sul – ACERGS, CNPJ 92.896.851/0001-82, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação no DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada ao GS-SMELJ, para o endereço eletrônico smelj@portoalegre.rs.gov.br.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
327/2021	R\$ 50.000,00	22.0.000013544-9

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCEIRIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LOA 2022 PROCESSO 22.0.000110407-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMELJ, representada pela sua Secretária, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil constantes no documento Anexo, parte integrante deste Edital, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2022 para a execução dos projetos apresentados, também conforme documento Anexo.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Centro de Integração de Redes Sociais e Culturas Locais – CIRANDAR, CNPJ 10.545.681/0001-27, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação no DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada ao GS-SMELJ, para o endereço eletrônico smelj@portoalegre.rs.gov.br.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
195/2022	R\$ 100.000,00	22.0.000110407-5

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO REGISTRADO SECON 80185/2022
PROCESSO 22.0.000119330-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Parcerias.

CONTRATADA: TELE TÁXI CIDADE LTDA, CNPJ nº 90.068.602/0001-73.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores do Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Parcerias.

Nº DE REGISTRO SECON DO CONTRATO: 80185/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 366/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: o valor máximo total de R\$ 823,40 (oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço, conforme planilhas de custos do ANEXO A do Contrato.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7901-4226-339033050000-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 20.587/20 e Decreto Municipal nº 11.555/1996, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretaria Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 20.0.000031355-7

CONTRATO REGISTRADO: Nº 73478 - L.1160-D - PGMCD Nº 3262 - SC/3287.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

CONTRATADA: TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.611.157/0001-89.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transportes com motorista, por preço mensal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 085/2020 - Lote 1.

CONTRATO: 2669.

VALOR: R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais). Após, com a recomposição de equilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do contrato passará para R\$ 7.892,50 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 94.351,25 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), a contar de 01/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-339039990400-3001 e 1502-2565-339092399904-3001.

ORIGEM DE RECURSOS: Salário Educação.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON: Nº 80125/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo por doze meses a contar de 16/11/2022 a 15/11/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 534/2022
PROCESSO 22.0.000126608-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 80175/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04 a 14 de novembro de 2022.

CONTRATADO: Caroline Dias Martins, CNPJ 21.009.647/0001-54.

OBJETO: Realizar a direção artística da entrega do Prêmio Açorianos de Dança 2022, no Teatro Renascença, no período de 04 a 14 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-339039230100-1

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 540/2022

PROCESSO 22.0.000121199-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 80159/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04 a 25 de novembro de 2022.

CONTRATADO: Everton Nunes, CNPJ 18.747.809/0001-47

OBJETO: Atuar como bailarino, realizar ensaios e 10 apresentações de espetáculos da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre, no período de 04 a 25 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-339039999900-1

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONCURSO 010/2022

XV PRÊMIO AÇORIANOS DE ARTES PLÁSTICAS

PROCESSO 22.0.000096720-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a divulgação da lista de indicados ao XV Prêmio Açorianos de Artes Plásticas.

INDICADOS AO XV PAAP:

DESTAQUE ARTISTA:

- Bruno Gularte Barreto.
- Leandro Machado.
- Marcelo Armesto.
- Pamela Zorn.
- Wagner Costa.

DESTAQUE ARTISTA TRAJETÓRIA:

- Antônio Augusto Bueno.
- Clóvis Martins Costa.
- Dione Veiga Vieira.
- Lia Menna Barreto.
- Zoravia Bettiol.

DESTAQUE CURADORIA:

- Mel Ferrari | Transbordar | Equivocada Transparência | Afeto Presente.
- Fernanda Albuquerque | Ocupação Cromática.
- ÍO | Tempo como Verbo | Antinomia | Tempus Fugit.
- Paulo Gomes e Carolina Grippa | Yeddo Titze - Meu Jardim Imaginário.
- Sílvia Livi e Rogério Livi | O Jardim de Amélia.

DESTAQUE EXPOSIÇÃO INDIVIDUAL:

- A Boneca Sou Eu | Lia Menna Barreto | MARGS.
- 05 Casas | Bruno Gularte Barreto | MARGS.
- Meu Jardim Imaginário | Yeddo Titze | MARGS.
- Ocupação Cromática | Fernando Limberger | Porão do Paço.
- Terreal | Dione Veiga Vieira | MARGS.

DESTAQUE EXPOSIÇÃO COLETIVA:

- I Circuito Latino-Americano de Arte Contemporânea (CLAC) | CCMQ.
- 7º Festival Kino Beat | Gabriel Cevallos.

- MAAPA - Mostra de Arte Aberta de Porto Alegre | Pólen.
- Sopro e Tempestade | Henrique Menezes | Galeria Bolsa de Arte.
- Tempo como Verbo | ÍO.

DESTAQUE AÇÕES DE DIFUSÃO E INOVAÇÃO | INSTITUCIONAL:

- Casa de Cultura Mario Quintana - CCMQ.
- Diálogos | Fundação Bienal do Mercosul.
- Iberê para crianças | Fundação Iberê.
- Museu de Arte Contemporânea do Rio Grande do Sul - MACRS.
- Museu de Arte do Rio Grande do Sul - MARGS.

DESTAQUE AÇÕES DE DIFUSÃO E INOVAÇÃO | INDEPENDENTE:

- Arestas | DAV - UFRGS.
- Festival Arte Salva e Mural Aurora Negra | Pólen.
- Projeto Acervo MARGS | AAMARGS.
- Quase - Oração | Diego Vacchi Projeto Coletivo.
- Tempus Fugit - Galeria em Casa | ÍO.

DESTAQUE ACERVOS:

- Museu de Arte Contemporânea do Rio Grande do Sul - MACRS.
- Museu de Arte do Rio Grande do Sul - MARGS.
- Projeto Acervo MARGS | AAMARGS.

DESTAQUE PUBLICAÇÕES | IMPRESSA:

- 05 CASAS | Bruno Gularte Barreto.
- CATÁLOGO DO ACERVO DO MACRS | MACRS.
- COLEÇÃO VIDEOLIVRO | Estêvão da Fontoura.
- TEMPO COMO VERBO/ O FIM DO PRESENTE | ÍO | Laura Cattani e Munir Klamt.
- VENDE-SE ARTISTA | Felipe Caldas | Azulejo Arte Impressa.

DESTAQUE PUBLICAÇÕES | ONLINE:

- Antinomia | ÍO | Laura Cattani e Munir Klamt.
- Para vir a ser o que sou | Nicolas Beidacki.
- Patrimônio Sacro Arquitetônico do Rio Jacuí | Sofia In da.
- Revista Fracasso.
- Um corpo para a ausência: inventário das imagens de vestir no Rio Grande do Sul | Gabriela Luz.

DESTAQUE AÇÕES DE EDUCAÇÃO:

- Diálogos | Fundação Bienal do Mercosul.
- Iberê LAB | Fundação Iberê.
- Programa Público Presença Negra no MARGS | MARGS.
- Amarelo Van Gogh | Susana Rangel Vieira da Cunha.
- Revoage | Espaço Força e Luz.

DESTAQUE INSTITUIÇÃO:

- Casa de Cultura Mario Quintana - CCMQ.
- Espaço Força e Luz - EFL.
- Galeria MAMUTE.
- Museu de Arte Contemporânea do Rio Grande do Sul - MACRS.
- Museu de Arte do Rio Grande do Sul - MARGS.

PRÊMIO JOVEM CURADOR/A ALIANÇA FRANCESA:

- Daniele Barbosa.
- Fernanda Medeiros.
- Henrique Menezes.
- Laura Cattani.
- Mel Ferrari.

PRÊMIO DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NO ATELIÊ DE GRAVURA DA FUNDAÇÃO IBERÊ:

- Diovany Coutt.
- Fanzelau.
- Marcelo Armesto.
- Paulo Corrêa.
- Rosali Plentz e Denise Iserhard Haesbaert.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO 79.040/2022 PROCESSO 19.0.000030765-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Serviço Especializado de Ginecologia S/S, CNPJ nº 92.827.161/0001-71.
OBJETO: Contrato nº 70.250, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2017, para a prestação de serviços ambulatoriais de apoio diagnóstico para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2022 e inclusão de Cláusula relativa à Lei Geral de Proteção de Dados (Anexo I).
MODALIDADE: Edital de Chamada Pública nº 001/2017.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2023.
VALOR: O valor máximo mensal do presente Contrato permanece em até R\$ 41.610,00 (quarenta e um mil, seiscentos e dez reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-339039500300-4501.
BASE LEGAL: Art. 55, III e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - INCLUSÃO DE CLÁUSULA RELATIVA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4568_ce_382955_1.pdf

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.891/2022 PROCESSO 22.0.000012802-7

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.
OBJETO: Termo de Fomento nº 79.891 que tem por objeto a realização de Parceria para repasse de recursos financeiros destinados às reformas e melhorias estruturais na Unidade de Saúde Macedônia, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 473/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 468/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2023.
VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 473/2022, que disponibilizou Recursos para a compra e instalação de portas internas. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4047-335043990000-40.
BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.801/2022 PROCESSO 22.0.000071127-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.
OBJETO: Termo de Fomento nº 79.801 que tem por objeto a realização de parceria para reformas e melhorias estruturais na Unidade de Saúde Alto Erechim, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 456/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 509/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 07 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 456/2022, que disponibilizou recursos para a compra de bens de consumo.

O repasse dar-se-á em Parcela Única, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4047-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79.902/2022

PROCESSO 17.0.000049140-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Hospital Espírita de Porto Alegre – HEPA, CNPJ nº 92.697.291/0001-37.

OBJETO: Contrato nº 67.660 que visa integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos Municípios que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do Documento Descritivo Assistencial - DDA e correção da data constante na Cláusula primeira do IX Termo Aditivo.

Altera o indicador Transição do cuidado para percentual (%) de pacientes encaminhados diretamente para os serviços especializados em saúde mental de acordo com o Documento Descritivo Assistencial.

Correção da Cláusula Primeira do IX Termo Aditivo:

Onde se lê: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2021 e adequação dos valores do programa ASSISTIR a partir de setembro de 2022.

Leia-se: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2022 e adequação dos valores do programa ASSISTIR a partir de setembro de 2022.

VALOR: Sem custos.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2023.

BASE LEGAL: Artigos 58, I e 65, I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Softexpert Software S.A.

PROCESSO SEI 22.10.000005881-1.

CONTRATO 22.10.000005881-1.

OBJETO: Serviço de suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva para os *softwares* que compõem a solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – SoftExpert Excellence SUtite (SE SUITE).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 311.264,04.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 017/2022

PROCESSO 21.10.000004444-0

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa Encop Engenharia Ltda. ingressou com recurso administrativo contra o julgamento de classificação da Licitação em epígrafe.

OBJETO: Elaboração de projeto básico e executivo de EBAPs e redes de macrodrenagem da Bacia

Hidrográfica do Arroio Almirante Tamandaré e Humaitá - Região 4º Distrito.
Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, até o dia 10/11/2022, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos Autos da Licitação referida, devendo ser solicitado o acesso ao Processo, através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 22.10.000008737-4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: CASA DO MECANICO LTDA - CNPJ 94.038.874/0001-81.

OBJETO: Aquisição de Gerador a Gasolina.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 6.880,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1267 - 4.4.90.52.30.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

EXTRATO

CONTRATADA: Consetran – Consultoria e Engenharia Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000003435-5.

APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO 19.10.000003435-5.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de serviço de repavimentação de valas em vias públicas.

VALOR: R\$ 540.516,59.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Aerogeo Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.000004111-0.

APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 20.10.000004111-0.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de elaboração de projetos de adutoras e redes de distribuição de água.

VALOR: R\$ 49.721,90.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 186/2022 – PROCESSO 22.10.000007365-9 – aquisição de Talha e pórtico para talha, exclusiva para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 21 de novembro de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Protepar – Ar Condicionado Ltda – ME.

PROCESSO SEI 20.10.00000097-9.

APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 20.10.00000097-9.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em equipamentos de condicionadores de ar, bebedouros de colunas e purificadores, frigobares, refrigeradores domésticos e industriais, câmara frigorífica e torre de refrigeração de água.

VALOR: R\$ 26.450,00.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 172/2022 – PROCESSO 22.10.000007278-4 – Aquisição de Conexões em PVC, exclusivo ME - EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 21 de novembro de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: WL Venda e Assistência Técnica em Equipamentos Eletromecânicos Ltda – ME.

PROCESSO SEI 19.10.000001267-0.

APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO 19.10.000001267-0.

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos portões, portas e cancelas automatizados, com reposição de peças, nos diversos prédios do DMAE.

VALOR: R\$ 16.235,19.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Lopes Service Clean Serviços de Limpeza EIRELI.

PROCESSO SEI 21.10.000000630-1.

APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO 21.10.000000630-1.

OBJETO: alteração de Dotação Orçamentária em Contrato de serviços de copeiragem para Diretoria-Geral do DMAE.

VALOR: não há acréscimo de valor.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 196/2022

PROCESSO 22.10.000007843-0

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação do pregoeiro, Parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no Processo, o recurso interposto pela empresa HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI restou indeferido.

OBJETO: Hidrante de coluna.

Desta forma, permanece o resultado da Licitação em epígrafe publicado no DOPA de 11/10/2022, que declarou vencedora a empresa MAURICIO MASSARELLI – ME.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: PROLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

PROCESSO SEI 22.10.000005898-6.

CONTRATO 22.10.000005898-6-01.

OBJETO: Materiais e instrumentos para laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

PRAZO: 05 meses.

VALOR: R\$ 3.415,07.

CONTRATADA: STANDARD LAB COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO LTDA.

PROCESSO SEI 22.10.000005898-6.

CONTRATO 22.10.000005898-6-02.

OBJETO: Materiais e instrumentos para laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

PRAZO: 05 meses.

VALOR: R\$ 1.755,00.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 18.17.000005390-8.

AUTO DE INFRAÇÃO: 103742.

AUTUADO: Borba e Lando Ltda., CNPJ XX.XXX.883/XXXX-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Rua General João Manoel, 323.

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA: Auto de Infração julgado prescrito.

ROSA MARIA SAMPIETRO, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 18.17.000003585-3.

AUTO DE INFRAÇÃO: 105514.

AUTUADO: Condomínio Edifício Dom Manoel, CNPJ XX.XXX.842/XXXX-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: R. Múcio Teixeira, 129 (contêiner 1118).

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA: Auto de Infração julgado prescrito.

ROSA MARIA SAMPIETRO, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 18.17.000004916-1.

AUTO DE INFRAÇÃO: 105311.

AUTUADO: Condomínio Edifício Apore, CNPJ XX.XXX.297/XXXX-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Rua Dr. Voltaire Pires, 334.

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA: Auto de Infração julgado prescrito.

ROSA MARIA SAMPIETRO, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 005.000746.17.7.00000.

AUTO DE INFRAÇÃO: 106405.

AUTUADO: Hora Extra Bier, CNPJ XX.XXX.575/XXXX-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Rua Padre João Batista Réus, 895.

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA: Auto de Infração julgado prescrito.

ROSA MARIA SAMPIETRO, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 005.000636.17.7.00000.

AUTO DE INFRAÇÃO: 104948.

AUTUADO: Saul Zubarán de Souza, CPF XXX.XXX.560-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: R. João Mendes Ouriques, 350.

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA: Auto de Infração julgado prescrito.

ROSA MARIA SAMPIETRO, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 005.000771.17.1.00000.

AUTO DE INFRAÇÃO: 104213.

AUTUADO: Condomínio Felizardo Furtado, CNPJ XX.XXX.528/XXXX-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Rua Felizardo Furtado, 295 - Petrópolis.

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA: Auto de Infração julgado prescrito.

ROSA MARIA SAMPIETRO, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 005.000486.17.5.00000.

AUTO DE INFRAÇÃO: 105886.

AUTUADO: Ponto Chique Comércio de Lanches Ltda. - ME, CNPJ XX.XXX.242/XXXX-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Av. Bento Gonçalves, 1971.

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA: Auto de Infração julgado prescrito.

ROSA MARIA SAMPIETRO, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000007059-1

TERMO DE FOMENTO: 068/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e IPSDP - Centro de Promoção da Infância e Juventude/CPIJ.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0006-63.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 310, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 10.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., com base no Julgamento de Defesa Prévia, tramitado no Processo Administrativo 19.16.000066721-1, concernente a violações de cláusulas do Contrato 016/2019, NOTIFICA a Aplicação da Penalidade de Multa no valor de R\$ 3.505,95 (três mil quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) à empresa PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ 00.116.506/0013-02, e a sua incorporadora, a empresa PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ 43.035.146/0001-85, conforme estabelecido no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, bem como nas sanções administrativas previstas na Cláusula Oitava, por descumprimento da Cláusula Sétima, item 7.2, al. "b" e "h", e Cláusula Décima Primeira, itens 11.1 e 11.2, todas do Contrato 016/2019. Terão as empresas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para interposição de Recurso Administrativo, em conformidade com o art. 109, inciso I, "f", da Lei Federal 8.666/93.

LUCIANE SIMOES DO COUTO, Gerente Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO III

CONTRATO 18.12.000001188-5

PROCESSO 18.12.000001454-0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: GESTÃO - SOLUÇÕES INTEGRADAS ERP LTDA - EPP.

CNPJ: 03.960.729/0001-06.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de atualização, manutenção e suporte técnico para o Sistema Radar ERP.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 23/11/2022 a 22/11/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação.

VIGÊNCIA: 23/11/2022 a 22/11/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022
RESULTADO FINAL
PROCESSO 22.12.000000724-3

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que as vencedoras desta licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Terminais de Radiocomunicação são:

LOTE 1: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pelo valor total estimado de R\$ 939.450,00.

LOTE 2: TELTRONIC BRASIL LTDA, pelo valor total estimado de R\$ 627.996,36.

LOTE 3: TELTRONIC BRASIL LTDA, para aquisição de Terminais Móveis Classe 2, pelo valor total estimado de R\$ 99.997,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022
RESULTADO FINAL
PROCESSO 22.12.000000843-6

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública que a vencedora desta licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de suporte e garantia NBD, manutenção e assistência técnica corretiva (*Hardware e Software*) para os seguintes *Switchs* de *Data Center* e *Backbone* dos fabricantes Brocade e Extreme Networks, é a empresa L8 GROUP S/A.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 176.447,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroitt

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br